

LEI Nº 3.561, DE 24/08/2006.

**ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO
1º, DA LEI Nº 3.244, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2002, QUE
"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 3.244, de 26 de fevereiro de 2002, que "Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A sociedade civil, a associação ou a fundação constituída ou em funcionamento no Município de Iturama, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, pode ser declarada de utilidade pública municipal, desde que comprove:

I - (...)

II - que está em funcionamento de direito ou de fato há mais de um ano".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 24 de agosto de 2006
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua